



**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**

EDITAL SESAN/MDS Nº 01 /2007

**Seleção de Proponentes para apoio a projetos de Agricultura
Urbana e Periurbana**

“O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – **MDS**, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – **SESAN**, em conformidade com a Lei nº 10.869 de 13 de maio de 2004, Decreto nº 5550 de 22 de setembro de 2005, a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, Instrução Normativa STN/MF nº01 de 15 de janeiro de 1997 e a Portaria MDS nº 67 de 08 de março de 2006, torna público o presente Edital, e convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente: Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente: José Alencar Gomes da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Ministro: Patrus Ananias de Souza

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Secretário: Onaur Ruano

DIRETORIA DE PROMOÇÃO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS

Diretor: Crispim Moreira

COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À AGRICULTURA URBANA

Coordenador-Geral: João Augusto de Freitas

SUMÁRIO

NOTA INTRODUTÓRIA.....	05
PARTE I: PROGRAMA DE APOIO À AGRICULTURA URBANA E PERI-URBANA	
1. Concepção e objetivos do Programa de Apoio à Agricultura Urbana e Peri-urbana.....	06
1.1. Conceitos.....	06
1.2. Objetivos.....	07
1.3. Justificativa.....	07
2. Linhas de Ação.....	08
2.1. Produção.....	08
2.2. Beneficiamento.....	08
2.3. Comercialização.....	08
3. Beneficiários Diretos.....	08
4. Elegibilidade das Instituições.....	08
4.1. Entes Federativos.....	08
4.2. Partícipe/Executor.....	09
4.3. Partícipe/Interveniente.....	09
4.4. Prazo de execução.....	09
5. Dos itens financiáveis.....	09
5.1. Despesas cobertas com recurso MDS.....	09
5.2. Despesas não cobertas com recursos do MDS.....	09
6. Da Contrapartida.....	10
7. Dos Recursos Financeiros.....	10
7.1. Exigências para repasse de recursos.....	10
PARTE II: DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	
1. Da Elegibilidade.....	11
2. Da Habilitação.....	11
3. Da Seleção dos Proponentes Habilitados	11
3.1. Critério Inerente ao Município.....	11
3.2. Critério inerente as Políticas Locais de Segurança Alimentar e Nutricional.....	11
3.3. Critérios Inerentes à proposta.....	12
4. Do Resultado da Seleção de Proponentes.....	12
5. Da Interposição de Recurso e da Anulação do Edital	12

5.1. Recursos Administrativos.....	12
5.2. Revogação ou Anulação do Edital.....	13
6. Da Apresentação de Documentação para o Processo de Seleção.....	13
7. Das Etapas e dos Prazos e do Processo de Seleção.....	13
8. Da Comissão de Seleção.....	13
9. Das Disposições Finais.....	14
ANEXO I – Critérios Classificatórios	15
ANEXO II – Ofício de Formalização de Interesse ao MDS.....	16
ANEXO III – Documentos para Formalização do Repasse de Recursos.....	17
ANEXO IV – A Agricultura Urbana e Periurbana - Produção	20
ANEXO IV – B Agricultura Urbana e Periurbana – Projetos de Comercialização.....	30
ANEXO IV – C Agricultura Urbana e Periurbana – Projetos de Beneficiamento.....	41
ANEXO A – Relação dos Municípios elegíveis	52

NOTA INTRODUTÓRIA

O Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, por meio da **Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN**, tem a competência de promover e consolidar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, implementando e apoiando ações em articulação com as três esferas de governo e a sociedade civil, respeitadas as especificidades regionais, culturais e a autonomia do ser humano, e estimulando a participação democrática.

O Departamento de Promoção a Sistemas Descentralizados - DPSD integra a SESAN e têm como missão estimular os programas institucionais de alimentação e nutrição a atuarem como componentes dos sistemas públicos de abastecimento alimentar e colaborar com Estados, Municípios e Distrito Federal para o planejamento, a implementação, coordenação e a supervisão de Sistemas Descentralizados de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Coordenação Geral de Apoio à Agricultura Urbana – CGAAU, parte integrante do DPSD é responsável pela implantação dos Programas de Agricultura Urbana e Peri-Urbana e Compra Direta Local da Agricultura Familiar, modalidade Municipal.

A Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 cria o **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN** com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e consolidar o princípio da soberania alimentar que reconhece o direito de nosso povo em determinar livremente o que vai produzir e consumir de alimentos.

A SESAN com base na Lei nº 10.869/04 no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 do Decreto 5.074, de 11 de maio de 2004, a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e a Portaria nº 67, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, de 09 de março de 2006, resolve adotar o presente Edital para organizar o fluxo de procedimentos para o acesso dos Municípios que integrem as capitais instituídas por lei como regiões metropolitanas (anexo A) ao Programa de Agricultura Urbana e Peri-urbana.

Vale ressaltar que, Municípios já contemplados com recursos do MDS para implantar quaisquer dos Programas previstos neste Edital, em exercícios anteriores, cujo Convênio ainda esteja vigente, ficam impedidos de participar deste processo seletivo para solicitação do mesmo objeto, exceto quando se tratar de ações complementares, sendo possível, apenas, a solicitação dos Programas que ainda não estão sendo desenvolvidos no Município.

PARTE I: PROGRAMA DE APOIO À AGRICULTURA URBANA E PERI-URBANA

1. Concepção e objetivos do Programa de Apoio à Agricultura Urbana e Peri-urbana.

1.1 – Conceitos:

Programa de Agricultura Urbana e Peri-urbana

Ações de promoção de Agricultura Urbana e Peri-Urbana constituem estratégias de produção agroalimentar, constante e confiável para autoconsumo familiar e objetiva apoiar e incentivar projetos estruturantes nas instâncias de produção, beneficiamento e comercialização de produtos agroalimentares. Visa resgatar a auto-estima de cidadãos produtivos e minimizar as desigualdades expressas na exclusão sócio-humana nas periferias das cidades, favelas e na condição de morador de ruas. Esta intervenção do governo favorece projetos que promovam a segurança alimentar e nutricional e que incluam o escoamento da produção de famílias urbanas e peri-urbanas agricultoras e beneficiadoras de alimentos, via comercialização de produtos alimentícios.

Segurança Alimentar e Nutricional

Constitui direito de todos a uma alimentação saudável, acessível, de qualidade e quantidade suficiente e de modo permanente. A segurança alimentar enquanto direito humano, implica na estruturação de um Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) que abrange os três níveis do governo e organizações da sociedade civil.

Agricultura Urbana

A AUP é um conceito multidimensional que inclui a produção, a transformação, a comercialização e a prestação de serviços, de forma segura, para gerar produtos agrícolas (hortaliças, frutas, plantas medicinais, ornamentais, cultivados ou advindos do agroextrativismo, etc.) e pecuários (animais de pequeno porte) voltados ao autoconsumo ou comercialização, (re) aproveitando-se, de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais (solo, água, resíduos, mão-de-obra, saberes etc.). Essas atividades podem ser praticadas nos espaços intra-

urbanos, urbanos ou periurbanos, estando vinculadas às dinâmicas urbanas ou das regiões metropolitanas e articuladas com a gestão territorial e ambiental das cidades.

Essas atividades devem pautar-se pelo respeito aos saberes e conhecimentos locais, pela promoção da equidade de gênero através do uso de tecnologias apropriadas e processos participativos promovendo a gestão urbana social e ambiental das cidades, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população urbana e para a sustentabilidade das cidades.

Economia Solidária

A Economia Solidária é fruto da organização de trabalhadores e trabalhadoras em busca da concretização e vivência de novas relações econômicas e sociais que, de imediato, propiciam a sobrevivência e a melhoria da qualidade de vida de milhões de pessoas em diferentes partes do mundo. Este movimento se caracteriza por práticas fundadas em relações de colaboração solidária, inspiradas por valores culturais que colocam o ser humano como sujeito e finalidade da atividade econômica, em vez da acumulação privada de riqueza em geral e de capital em particular. Esta nova prática de produção e consumo privilegia a autogestão, a justiça social, o cuidado com o meio ambiente e a responsabilidade com as gerações futuras.

1.2 - Objetivos

O presente edital objetiva tornar público os critérios de elegibilidade, habilitação e seleção de propostas, com vistas à alocação orçamentária para apoio a implantação de programas, projetos e iniciativas de agricultura urbana e peri-urbana, nas linhas de produção, beneficiamento e comercialização agroalimentar, localizados nos Municípios que integram as capitais instituídas por lei como regiões metropolitanas (anexo A)

1.3 - Justificativa

O Programa de Agricultura Urbana e Peri-Urbana está respaldado na Lei Nº 11346 de 16 de setembro de 2006 (LOSAN), constitui ação do MDS / SESAN e objetiva intervir no abastecimento social, de forma a integrar as atividades de produção, beneficiamento e comercialização de produtos agroalimentares. Contribui na construção de Sistemas Locais de Segurança Alimentar e Nutricional (SiSAN), e no escoamento da produção de famílias agricultoras, processadoras e que comercializam seus produtos nas regiões metropolitanas.

Os projetos devem orientar-se nas práticas da Economia Solidária, inclusão social. e na perspectiva agroecológica e orgânica.

2. Linhas de Ação

2.1. Produção

O projeto de apoio a AUP, na linha de ação da produção refere-se a atividades hortifrutigranjeiras (hortas, lavouras, viveiros, pomares, canteiro de ervas medicinais e criação de pequenos animais) em sistemas integrados de produção agroecológica. Os alimentos produzidos poderão ser destinados seja para o auto consumo; seja para a geração de trabalho e renda por meio da sua comercialização direta ou seu processamento.

2.2. Beneficiamento

O projeto de apoio a AUP, na linha de ação de processamento/beneficiamento, refere-se à atividades de implementação de pequenas unidades de agroindústria familiar e associativa na perspectiva da promoção da economia popular solidária.

2.3. Comercialização

Os projetos de apoio a AUP, na linha de comercialização abrangem implementação de equipamentos públicos como FMP (Feiras e Mercados Públicos Populares) destinadas à comercialização direta da agricultura familiar, reformas em locais de atendimento público popular e para equipamentos para feiras volantes. (ônibus adaptado).

OBS - Os projetos devem contemplar ações de articulação/mobilização de fóruns e redes de Agricultura Urbana e Segurança Alimentar, assim como de Economia Solidária.

3. Beneficiários Diretos

Famílias pobres, agricultores urbanos e peri-urbanos, meeiros, arrendatários, desempregados; mulheres em condições de vulnerabilidade, jovens, idosos, famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e grupos organizados em cooperativas e associações.

4. Elegibilidade das Instituições:

4.1 - Entes Federativos: União, Estados, Distrito Federal e Municípios

No caso do presente edital o ente federativo competente para apresentação de proposta são as prefeituras municipais.

4.2. Partícipe/Executor: Órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular sem fins lucrativos, responsável direta pela execução do objeto do convênio, IN nº 01/97 STN/MF, art. 1º, inciso V.

4.3 - Partícipe/Interveniente: Órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular que participe do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio, IN nº 01/97 STN/MF, art. 1º, inciso IV.

4.4 – Prazo de execução:

Os projetos apoiados pelo presente Edital terão prazo de execução de 18 meses, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização.

5. Dos itens financiáveis:

As propostas deverão ser encaminhadas com valores até R\$ 300.000,000 (trezentos mil reais)

5.1 - Despesas cobertas com recurso MDS:

I - correntes – aquisição de material de consumo, contratação de serviços de terceiro (pessoa física e/ou pessoa jurídica) e reforma;

II - capital - aquisição de equipamento e material permanente.

5.2 - Despesas não cobertas com recursos do MDS:

I - taxa de administração, gerência ou similar;

II - despesa para elaboração da proposta;

III - gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional para pessoal, com vínculo empregatício da instituição proponente ou para servidor da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

IV - pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

V - despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto;

VI - aquisição de bens móveis;

VII - diárias de quaisquer naturezas;

VIII - aquisição de veículos automotores – trator, caminhão, etc.

IX - material e equipamento não previsto no projeto;

X - despesa com publicidade, salva as de caráter educativo ou de orientação social e que não contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

XI - construção;

XII - além das vedações dispostas no Art. 8º da IN STN 01/97.

6. Da contrapartida

Será exigido aos proponentes que apresentem a contrapartida para cada projeto - de Produção, Beneficiamento e comercialização - isolado ou em conjunto de acordo com art. 45 da LDO nº 1439/2006, com os percentuais dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, tendo como base o valor total do projeto.

A contrapartida do proponente deverá estar condizente com o objeto do convênio e direcionada de acordo com as instruções deste Ministério, conforme informações do Anexo III.

Conforme INSTN/MF Nº 01/97 fica vedada à inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica (redação dada pela IN/STN nº 02, de 25/03/2002, in DOU de 27/03/2002).

7. Dos recursos financeiros

No âmbito deste Edital serão disponibilizados recursos não reembolsáveis para projetos de Agricultura Urbana e Peri-urbana, na linhas de Produção, Beneficiamento e Comercialização no valor total de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) originários do Programa de Agricultura Urbana -08.845.1049.0989.0001 - Ação 0989

O MDS, a título de cooperação, apoiará os proponentes, desde que suas propostas estejam compatíveis com as diretrizes definidas neste documento e em consonância com a Instrução Normativa STN 01/97 e demais legislações pertinentes, estando condicionadas à existência de dotações orçamentárias e de recursos financeiros.

7.1 - Exigências para repasse de recursos

Para formalização do repasse de recursos, - referente aos projetos - de Produção, Beneficiamento e Comercialização - os proponentes habilitados e selecionados deverão observar o

proposto nas *Orientações ao Proponente*, disponível a partir nos Anexos IV–A, IV-B e IV-C deste Edital.

PARTE II: DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

1. Da Elegibilidade

O público elegível desde edital compreende Municípios que integrem as capitais instituídas por lei como regiões metropolitanas (anexo A).

2. Da Habilitação

Para apresentar propostas, os Municípios deverão encaminhar ao MDS, até o dia 22/06/2007, os documentos listados abaixo que são critérios mínimos exigidos para Habilitação:

- I. Ofício para Formalização de Interesse a SESAN/MDS, conforme Anexo – II;
- II. Apresentação da Ata de aprovação da proposta por um Conselho Municipal, preferencialmente o de Segurança Alimentar, onde houver.
- III. Apresentação de Projeto Técnico e Plano de Trabalho, com a descrição detalhada do objeto a ser executado, conforme Instrução Normativa STN 01/97, conforme Anexos IV-A,B e C
- IV. Apresentar Registro de imóvel ou Cessão de uso irretratável e irrevogável por período mínimo de 20 anos, consoante o disposto no artº 2º, inciso VIII, alínea “d” da IN STN/MF nº 01/97; onde terá a reforma, devendo este estar localizado estrategicamente para o atendimento de sua função social.

3. Da seleção dos Proponentes Habilitados

Os proponentes que cumprirem as exigências de habilitação citadas anteriormente serão submetidos aos critérios técnicos classificatórios descritos a seguir, em conformidade ao Anexo I e listados a seguir.

3.1 – Critério inerente ao Município:

- a) Percentual de famílias atendido pelo Programa Bolsa Família, que será atendido pelo projeto.

3.2 – Critério inerente as Políticas locais de Segurança Alimentar e Nutricional

- b) Município que desenvolve ações de Política Local de Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurante Popular, Banco de Alimento, Cozinha Comunitária e Compra Direta Local da

Agricultura Familiar) e que tem Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, com registro no CONSEA Nacional;

3.3 – Critérios inerentes à proposta:

- c) adotar mecanismos de acompanhamento da gestão participativa do projeto junto aos beneficiários;
- d) capacitação envolvendo gestores e beneficiários;
- e) integrar o projeto a sistemas de cadeia produtiva;
- f) considerar gênero, geração e etnia;
- g) considerar os enfoques orgânicos e da transição agroecológica;
- h) considerar a inserção no sistema de economia popular solidária;
- i) integrar o projeto na perspectiva do planejamento urbano;
- j) estar associado a uma articulação de política pública de agricultura urbana no município;
- k) privilegiar o reuso e a conservação de recursos naturais.

Os critérios classificatórios receberão pesos e pontuação conforme especificado no Anexo I. Na hipótese de haver propostas com a mesma pontuação será usado como critério de desempate, a maior pontuação alcançada pelos proponentes no item nº 03 – Política Local de Segurança Alimentar e Nutricional. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação alcançada nos itens 4 e 9

4. Do resultado da seleção de proponentes

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome divulgará o resultado referente a esta seleção no diário oficial da União, no dia 30 de julho de 2007.

5. Da interposição de recursos e da anulação do Edital

5.1 – Recursos Administrativos:

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, a SESAN aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial da União. O recurso deverá ser dirigido por via postal (ou outro meio) à Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, Esplanada dos Ministérios bloco C, sala 429, que no prazo de 15 (quinze) dias úteis proferirá sua decisão, sendo comunicada formalmente ao recorrente e publicado no DOU (art. 41 da Lei 8.666/93)

5.2 – Revogação ou Anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou ilegalidade, sem que isso implique direitos a indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6 . Da apresentação de documentação para o processo de seleção

Os proponentes habilitados terão até o dia 23 de agosto de 2007 para enviar toda a documentação disposta no Anexo III, salientando-se que estes são imprescindíveis para formalização do repasse de recursos. E o prazo máximo para sanar inconsistências nas propostas será 14 de setembro de 2007.

7 . Das etapas e dos prazos e do processo de seleção

Etapas e prazos a serem observados a partir da publicação deste Edital de seleção de propostas encaminhadas pelos Municípios.

Eventos	Datas
Lançamento do Edital no DOU	24/05/2007
Data limite para apresentação das propostas*	22/06/2007
Análise e divulgação dos resultados	27/07/2007
Data limite para entrega da documentação – Anexo III.	23/08/2007
Data limite para sanar inconsistências	14/09/2007

* As propostas protocolizadas neste MDS com carimbo postal posterior ao dia 22/06/2007 não serão habilitadas.

8. Da comissão de seleção

Fica constituída a Comissão de Seleção cujo objetivo é conduzir o processo de análise e seleção de proponentes interessados em implantar projetos de Produção, Beneficiamento e Comercialização em seus territórios para o exercício de 2007 com o apoio do MDS.

A Comissão de Seleção prevista neste Edital será composta pelos seguintes membros:

1. Crispim Moreira – Coordenador;
2. João Augusto de Freitas;
3. Simone Amaro dos Santos;
4. Antonio Leopoldo; e
5. Denise Ferreira Laranja.

A Comissão de Seleção trabalhará de forma integrada na condução do processo de análise e seleção de proponentes, não havendo função diferenciada entre seus membros, à exceção da coordenação.

9. Das disposições finais

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, SESAN, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A SESAN/MDS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital de seleção.

Proponentes inelegíveis ou inabilitados terão os projetos e documentos arquivados após a data de publicação dos resultados da seleção.

O envio da proposta não constitui direito a se firmar o Convênio, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada à aprovação do setor competente do MDS.

Os documentos devem ser impressos em papel A4, preenchido de forma integral, apresentadas sem nenhum tipo de encadernação, e remetido pelo correio, até a data limite estabelecida na parte II item 6 deste Edital, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Edital SESAN/MDS nº 01 /2007 – Agricultura Urbana e Peri-urbana

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN

Coordenação Geral de Agricultura Urbana – CGAAU

Esplanada dos Ministérios, Bloco “A” Sala “T-40”

CEP. 70.054-906 Brasília – D.F.

Para maiores informações, entrar em contato com a equipe técnica por meio dos telefones: 61.34331194/1197/1198.

ANEXO I - CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTUAÇÃO		PESOS
1	Famílias Atendidas pelo Programa Bolsa Família	Percentual Famílias do município atendidas pelo Bolsa Família (SENARC/MDS – Julho, 2005)	≥ 70%	2	3
			Entre 25% a 70%	1	
			≤ 25%	0,5	
2	Famílias em situação de INSAN (Insegurança Alimentar)	INSAN (insegurança alimentar) – PNAD (Pesquisa Nacional por amostra de domicílios) 2004 na UF (Unidades da Federação)	≥ 40%	3	3
			≥ 30%	2	
			≤ 20%	1	
3	Política Local de Segurança Alimentar e Nutricional	Município que celebrou convênio com o MDS para implantar, Banco de Alimentos, Cozinha Comunitária ou Restaurante Popular e Compra Direta da Agricultura Familiar	Banco 02 Cozinha 02 Restaurante 02 CDAF 02		2
		Município que tem CONSEA legalizado	Sim 01 Não 00		
4	Gestão participativa	Adoção der mecanismos de acompanhamento da gestão participativa do projeto junto aos beneficiários	Sim 02 Não 00		2
5	Capacitação	Capacitação envolvendo gestores e beneficiários	Sim 02 Não 00		2
6	Integração de atividades	Integrar o projeto a sistemas de cadeia produtiva	Sim 02 Não 00		2
7	Equidade	Considerar gênero, geração e etnia	Sim 02 Não 00		2
8	Produção saudável e sustentável	Considerar os enfoques orgânicos e da transição agroecológica	Sim 02 Não 00		2
9	Inserção na Economia Popular Solidária	Considerar a inserção no sistema de economia popular solidária	Sim 02 Não 00		2
10	Inserção do projeto no Planejamento urbano	Integrar o projeto na perspectiva do planejamento urbano	Sim 02 Não 00		2
11	Inserção na política local de agricultura urbana	Estar associado a uma articulação de política pública de agricultura urbana no município	Sim 02 Não 00		2
12	Manejo sustentável dos recursos naturais	Privilegiar o reuso e a conservação de recursos naturais	Sim 02 Não 00		2

Anexo II - Ofício para Formalização de Interesse ao MDS

Preencher em papel timbrado

Ofício: _____ /2007.

Local/Data: _____

Senhor Secretário,

Encaminho para apreciação de V. Sa., Projeto Técnico, Plano de Trabalho e demais documentos indicados no Edital nº .01 de 24 de maio de 2007, tendo em vista formalizar proposta(s) referente(s) ao Programa de Agricultura Urbana e Peri-Urbana, visando beneficiar o Município de _____, nos termos das normas definidas e divulgadas por esse Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

A Vossa Senhoria, o Senhor

Onaur Ruano

Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Brasília – DF

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS

Ofício de encaminhamento	
Termo de posse do representante legal do ente federativo	
Projeto Técnico	

Plano de Trabalho	
Relação e NIS dos Beneficiários do Programa Bolsa Família envolvidos no projeto	
Cópia autenticada da ata de nomeação do proponente	
Cópia autenticada dos documentos pessoais do proponente (RG, CPF e Comprovante de Residência)	
Pesquisa de preços fornecida por três estabelecimentos referendados pelo conselho social	
Declaração de compatibilidade entre os preços apresentados e os praticados no mercado local: para projetos que envolvam aquisição de equipamentos, material de consumo e/ou serviços de terceiros	
Documentação do Conselho (Lei de Constituição, Ata de eleição dos membros e presidente)	
Declaração subscrita pelo gerente do Banco do Brasil S/A, comprovando a abertura de conta corrente específica para o Convênio	
Ata de aprovação do projeto por um Conselho Municipal, de preferência, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar (onde houver)	
Cópia autenticada do documento de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda	
Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	
Certidão Negativa de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	
Certidão Negativa de Regularidade perante a Secretaria da Receita Federal (SRF)	
Certidão Negativa de Regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	
Certidão Negativa de Regularidade perante a Secretaria da Receita Estadual ou órgão equivalente do Estado	
Certidão Negativa de Regularidade perante a Secretaria da Receita Municipal ou órgão equivalente do Município	
Declaração de que instituiu, regulamentou e arrecada os impostos de sua competência (artigos 155 e 156 da Constituição Federal) e que não ultrapassa os limites previstos com pagamento de pessoal	
Declaração de que cumpre os limites constitucionais relativos à educação e à saúde	
Lei Orçamentária referente ao exercício de celebração do convênio (LOA)	
Declaração de Contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) , referente ao exercício no qual o convênio venha a ser formalizado	
Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel.	

Para projetos que visam Reforma, serão exigidos os seguintes documentos:

Registro de Imóvel ou Termo de Comodato com no mínimo 20 anos em nome do Proponente	
Certidão de uso e ocupação do solo	
PBA (Projeto Básico de Arquitetura): - Planta de Situação; - Planta de Locação / Cobertura; - Planta Baixa – Atual; - Planta Baixa – Reforma; - Cortes; - Fachadas.	

ART do PBA emitida pelo CREA	
RT (Relatório Técnico): - Memorial Descritivo da Obra: * Memorial Fotográfico; * Especificações Técnicas dos Materiais e Serviços da Obra; - Metodologia de Execução da Obra; - Memória de Cálculo; - Planilha(s) Orçamentária(s); - Cronograma(s) Físico-Financeiro(s).	
ART do RT emitida pelo CREA	
Três Orçamentos dos serviços referentes à Obra coletados junto a Empresas Locais / Regionais.	
PBC's (Projetos Básicos Complementares) - Projeto Básico de Instalações Elétricas (com pontos elétricos); - Projeto Básico de Instalações Hidro-sanitárias (com pontos hidro-sanitários).	
ART's de cada um dos PBC's emitidas pelo CREA	
<i>Outros Documentos Técnicos que podem ser solicitados em caso de necessidade:</i> <i>- Levantamento Topográfico</i> <i>- Sondagem do Terreno</i> <i>- Projeto de Fundações</i> <i>- Projeto Estrutural</i> <i>- Projeto de Instalações Elétricas / Telefônicas</i> <i>- Projeto de Instalações Hidráulicas</i> <i>- Projeto de Instalações Sanitárias</i> <i>- Projeto de Instalação de Gás (GLP)</i> <i>- Projeto de Combate à Incêndio</i> <i>- ART's de cada um dos Documentos Técnicas solicitadas emitidas pelo CREA</i> <i>- Licença Ambiental (ou Dispensa) para as atividades do Anexo 1 da Resolução CONAMA n°237/97</i>	

ANEXO IV - A
AGRICULTURA URBANA E PERI-URBANA – PRODUÇÃO

ORIENTAÇÃO AO PROPONENTE

I – Projeto Técnico (é obrigatório o preenchimento de todos os itens a seguir)

1. TÍTULO DO PROJETO

(Incluir informações sobre o perfil socioeconômico e demográfico do município; citar a entidade executora e a sua experiência em execução de projetos e; delinear o projeto)

2. APRESENTAÇÃO

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1 PROPONENTE

Prefeitura Municipal de	CNPJ:	E.A.
Endereço:		

Município:			UF:	CEP:
E-mail:			DDD/Telefone:	DDD/fax:
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Prefeito:				
CPF e CI/Órgão Expedidor:				
E-mail:			DDD/Telefone:	DDD/Celular:

3.2 – EXECUTOR

Órgão/Entidade:		CNPJ:	E.A.
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
E-mail:		DDD/Telefone:	DDD/fax:
Nome do Responsável:			CPF:
e-mail:		DDD/Telefone:	DDD/Celular:

4.OBJETIVOS

Geral:

(Deve explicitar o que é de mais abrangente será realizado. Deve-se usar o tempo verbal indicativo.)

Específicos:

(Explicitar em tópicos, as atividades específicas, que dão corpo ao objetivo geral. Deve-se usar o tempo verbal indicativo.)

5. JUSTIFICATIVA

(Dizer o porquê pretende implantar o projeto, elencar as causas, os motivos. Além disso, demonstrar a importância, a contribuição e o que se quer realizar com o projeto. Não se pode perder de vista que o Projeto deve estar associado à Política de Segurança Alimentar e Nutricional e tem de caracterizar-se como gerador de inserção socioeconômica. Tem de abranger beneficiários dos Programas Bolsa Família.

6. PÚBLICO ALVO

Famílias pobres, agricultores urbanos e peri-urbanos, meeiros, arrendatários, desempregados; mulheres em condições de vulnerabilidade, jovens, idosos, famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e grupos organizados em cooperativas e associações.

7. BENEFICIÁRIOS

O projeto beneficiará no Município ...X.. (indicar o número exato) famílias e pessoas, de forma direta e indiretamente cerca de ...Y..... famílias e ...N... pessoas.

8. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Especificar com clareza, as área(s) urbana(s) e peri-urbana(s) a serem beneficiadas pelo projeto.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Explicitar um período de cerca de 18 meses (início: mês/2007 e término, mês/2008)

1. METODOLOGIA (sugerimos algo como o texto que se segue)

As condições para o implemento do Projeto(título do projeto) no município de pautam-se em ações educativas, de formação, capacitação e participação o que norteia aos passos metodológicos a seguir:

- *Levantamento de dados para construção do perfil dos beneficiários do projeto*, o que implica reuniões com as comunidades em especial com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, para esclarecer o conteúdo e os objetivos do projeto.
- *Sensibilização das famílias beneficiárias* - feita pelo executor, a partir de informes e discussão sobre os conteúdos e objetivos do projeto em especial sobre o auto-abastecimento agroalimentar familiar, em áreas urbanas e peri-urbanas.
- *Capacitação de recursos humanos* - sobre segurança alimentar e nutricional, agroecologia e aproveitamento integral dos produtos agroalimentares; tratos culturais; gestão econômica e economia solidária e; comercialização de excedentes.

11.METAS

Listar as metas que serão trabalhadas no item “Operacionalização das Metas”, abaixo
PS - Vale ressaltar que deve estar claro no projeto onde está a participação do proponente, executor ou terceiro contratado.

12. OPERACIONALIZAÇÃO DAS METAS

META 1 – Mobilização e capacitação das famílias beneficiadas pelo Projeto

Título da atividade de capacitação:	Curso de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e metodologia participativa
Conteúdo programático:	Educação popular e metodologias participativas: • Metodologia Paulo Freire • Introdução à pedagogia da alternância • Diagnostico rápido e participativo • Agricultura familiar e soberania alimentar: • Educação Ambiental • Princípios de Agroecologia • Associativismo e cooperativismo • Sistemas produtivos diversificados • Sistemas de irrigação poupadores de água • Elaboração de projetos

Objetivos:	. Capacitar famílias beneficiárias e multiplicadores locais para implantar, assessorar, acompanhar e monitorar a execução do projeto
Carga horária:	40 horas (4 a 5 dias)
Número de Participantes por Turma:	Xxxx
Número de Turmas:	Xxxx
Número Total de Participantes:	xxx,incluindo representantes das famílias e técnicos, multiplicadores

Título da Atividade de Capacitação:	Oficina de formação para famílias beneficiárias do projeto
Objetivos:	. Capacitar representantes das famílias em técnicas e praticas de plantio e manejo agroecológicos e em produção e consumo de alimentos saudáveis
Conteúdo programático:	. Técnicas de plantio e manejo de horta e lavoura comunitárias . Campos de sementes nativas (feijão, milho, mandioca, olerícolas e outros) . Técnicas de criação e de manejo de pequenos animais . . Técnicas de produção, manejo e cultivo de plantas medicinais . Técnicas de produção, manejo e seleção de mudas, tratos culturais de viveiro de árvores nativas e frutíferas e, reflorestamento . Alimentação enriquecida, produção de remédios caseiros e medicina alternativa preventiva
Carga horária:	24 horas (3 dias)
Participantes	Xxx representantes das famílias beneficiadas

Etapa/Fase 1.1 – Atividades de Planejamento e Formação

Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Formação de famílias e de técnicos multiplicadores	Curso	1	3.000	3.000
Oficina de formação para famílias beneficiárias do projeto	Oficina	1	3.000	3.000

Sub-total				6.000
-----------	--	--	--	--------------

Etapa/Fase 1.2– Confeção e reprodução de Material Educativo e de Formação

Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total R\$
Cartilhas para o curso	Cartilha	60	6,00	360
Canetas para curso e oficina	Caneta	120	0,50	60
Caderno para a oficina e curso	Caderno	120	1,00	120
Folders para divulgar o curso	Folder	200	0,50	100
Sub-total				640

META 2 – Implantação de Sistemas Produtivos de Agricultura Urbana e Peri-Urbana para melhoria da qualidade da dieta familiar, comercialização do excedente e fortalecimento dos processos coletivos nas comunidades

Etapa/Fase 2.1 – Implantação de Sistemas Produtivos de Auto-abastecimento Agroalimentar, comercialização de excedentes e implemento de canteiros de ervas medicinais e de mudas nativas e de frutíferas

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	Unidade	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Implantar sistemas agropecuários de subsistência, definidos pelos grupos familiares – lavoura e horta comunitárias e criação de pequenos animais	Grupo de até xxx famílias	X	16.200	X
<u>IMPLANTAR VIVEIROS DE MUDAS NATIVAS PARA REFLORESTAMENTO E DE FRUTÍFERAS PARA ATÉ XXX FAMÍLIAS</u>	Viveiros	X	1.600	x
<u>IMPLANTAR CANTEIROS DE ERVAS MEDICINAIS PARA ATENDER ATÉ XXX FAMÍLIAS</u>	Canteiros	X	1.600	x
Sub Total				X

13. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Custo em R\$ 1,00	
			Unidade	Qtde.	Unitário	Total
1. Mobilização e Capacitação das famílias a serem beneficiadas pelo projeto.						
1.0	1.1.	Atividades de planejamento e formação	Curso Oficinas	1 1	3.000 3.000	3.000 3.000
	1.2.	Confeção e reprodução de material de formação	Cartilha	60	6,00	360
			Caneta	120	0,50	60
			Caderno	120	1,00	120
Folder			200	0,50	100	
Total Meta 1						6.640
2. Implantação de Sistemas Produtivos de Agricultura Urbana e Peri-Urbana para melhoria da qualidade da dieta familiar, comercialização do excedente e fortalecimento dos processos coletivos nas comunidades						
2.0.	2.1.	Implantar lavoura e horta e criação de pequenos animais, para grupo médio de xxx famílias	Lavoura / Horta	X	16.200	X
		Implantar viveiros de mudas nativas e frutíferas para reflorestamento – para grupo médio de xxx famílias	viveiros	X	1.600	X
		Implantar canteiros de ervas medicinais - para grupo médio de xxx famílias	canteiro	X	1.600	X
Total Meta 2						Xxx

14 - CONTRAPARTIDA ESTIMATIVA DE CUSTOS MENSAIS, COM RECURSOS HUMANOS (E OUTROS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MÊS	MÊS Em R\$	TOTAL Em R\$
01	Técnico	Xx	12	x	X
02	Coordenador	Xx	12	x	X
Total					X

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS (É obrigatório o preenchimento de todos os dados)

1.1 ENTIDADE PROPONENTE

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			CNPJ:	E.A.
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
E-mail:			DDD/Telefone:	DDD/fax:
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável:		Cargo:	CPF:	

CI/Órgão Expedidor:	Função:	Matrícula:
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
E-mail:	DDD/Telefone:	DDD/Celular:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início	Término
Identificação do objeto:		

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1. Mobilização e capacitação das famílias beneficiadas pelo projeto						
1.0	1.1.	Atividades de planejamento e formação	Cursos Oficina	x x	mes/07 mes/07	mes/08 mes/08
	1.2.	Confecção e reprodução de material de formação	Apostila Canetas Folder	X	mes/07	mes/08
2. Implantação de Sistemas produtivos de Agricultura Urbana e Peri-urbana para melhoria da qualidade da dieta familiar, comercialização do excedente e fortalecimento dos processos coletivos da comunidade						
2.0.	2.1.	Implantar lavoura e horta comunitárias e criação de pequenos animais, para grupo médio de 10 famílias	Sistema agroalimentar de subsistência	x	mes/07	mes/08
		Implantar viveiro de muda nativa e/ou frutífera para reflorestamento – para grupo médio de 10 famílias	Viveiro	x	mes/07	mes/08
		Implantar canteiro de ervas medicinais – para grupo médio de 10 famílias	Canteiro	x	mes/07	mes/08

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Metas	mai/07	jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07
1						
2						
3						
Total						
Meta	nov/07	dez/07	jan/08	fev/08	mar/08	abr/08
1						
2						
3						

Proponente (contrapartida) – (dividir o valor da contrapartida pelo número de meses do projeto)

Meses	mai/07	jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07

Meses	nov/07	dez/07	jan/08	fev/08	mar/08	abr/08

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

Código / especificação	Total	Concedente	Proponente
11 – Despesas com pessoal			
30 – Material de Consumo			
52 – Equipamentos e material permanente			
36 – Serviços de terceiros – PF			
39 – Serviços de terceiros –PJ			
TOTAL			

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Pede deferimento,

Cidade, datar

Proponente

7- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, que dispomos dos recursos ou bens e serviços economicamente mensuráveis no valor de R\$ (.....reais) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados a Implantação do *Projeto* Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

Cidade, datar

PREFEITO

Anexo IV - B

AGRICULTURA URBANA E PERI-URBANA - COMERCIALIZAÇÃO

ORIENTAÇÃO AO PROPONENTE

I – Projeto Técnico (é obrigatório o preenchimento de todos os itens a seguir)

1. TÍTULO DO PROJETO

(Incluir informações sobre o perfil socioeconômico e demográfico do município; citar a entidade executora e a sua experiência em execução de projetos e; delinear o projeto)

2. APRESENTAÇÃO

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1 PROPONENTE

Prefeitura Municipal de			CNPJ:	E.A.
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
E-mail:			DDD/Telefone:	DDD/fax:
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Prefeito:				
CPF e CI/Órgão Expedidor:				
E-mail:			DDD/Telefone:	DDD/Celular:

3.2 – EXECUTOR

Órgão/Entidade:			CNPJ:	E.A.
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
E-mail:			DDD/Telefone:	DDD/fax:
Nome do Responsável:				CPF:
e-mail:			DDD/Telefone:	DDD/Celular:

4. OBJETIVOS

Geral:

(Deve explicitar o que é de mais abrangente será realizado. Deve-se usar o tempo verbal indicativo.)

Específicos:

(Explicitar em tópicos, as atividades específicas, que dão corpo ao objetivo geral. Deve-se usar o tempo verbal indicativo.)

5. JUSTIFICATIVA

(Dizer o porquê pretende implantar o projeto, elencar as causas, os motivos. Além disso, demonstrar a importância, a contribuição e o que se quer realizar com o projeto. Não se pode perder de vista que o Projeto deve estar associado à Política de Segurança Alimentar e Nutricional e tem de caracterizar-se como gerador de inserção socioeconômica. Tem de abranger beneficiários dos Programas Bolsa Família.

6. PÚBLICO ALVO

Famílias pobres, agricultores urbanos e peri-urbanos, meeiros, arrendatários, desempregados; mulheres em condições de vulnerabilidade, jovens, idosos, famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e grupos organizados em cooperativas e associações.

7. BENEFICIÁRIOS

O projeto beneficiará no Município ...X.. (indicar o número exato) famílias e pessoas, de forma direta e indiretamente cerca deY..... famílias e ...N... pessoas.

8. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Especificar com clareza, as área(s) urbana(s) e peri-urbana(s) a serem beneficiadas pelo projeto.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Explicitar um período de cerca de 18 meses (início: mês/2007 e término, mês/2008)

1. METODOLOGIA

(Sugere-se algo como o texto que se segue)

As condições para o implemento do Projeto(citar o título do projeto) no município de pautam-se em ações educativas, de formação, capacitação e participação o que norteia aos passos metodológicos a seguir:

- *Levantamento de dados para construção do perfil dos beneficiários do projeto*, o que implica reuniões com as comunidades em especial com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa, para esclarecer o conteúdo e os objetivos do projeto.
- *Sensibilização das famílias beneficiárias* - feita pelo executor, ligados ao projeto, a partir de informes e discussão sobre os conteúdos e objetivos do projeto – em especial sobre o processo de comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar em áreas urbanas e peri-urbanas o que promove a geração de renda familiar e reforça a oferta urbana alimentar em qualidade, quantidade e regularidade.
- *Capacitação de recursos humanos* - sobre segurança alimentar e nutricional, agroecologia e aproveitamento integral dos produtos agroalimentares; boas práticas de beneficiamento e processamento; gestão econômica; marketing e estratégia de vendas e; requisitos da logomarca das feiras, inclusive das “Feiras Móveis” (a ser impresso nas sacolas de embalagens) tendo em vista consolidar o implemento das feiras e mercados públicos e populares.
- *Mecanismos de sustentabilidade do projeto* – a SESAN/MDS sugere que os agricultores-feirantes se organizem em associações e/ou cooperativas e definam

estratégias para ser usado como suporte, às atividades de comercialização (a exemplo de cozinhas para beneficiamento e embalagem) e para cuidarem das barracas e equipamentos da feira - tendo em vista a continuidade do projeto feiras.

11. METAS

Listar as metas que serão trabalhadas no item “Operacionalização das metas”, abaixo PS – vale ressaltar que deve estar claro no projeto onde está a participação do proponente, executor ou terceiro contratado.

12. OPERACIONALIZAÇÃO DAS METAS

META 1 – MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS FAMÍLIAS A SEREM BENEFICIADAS PELO PROJETO

Título da Atividade de Capacitação:	Curso sobre abastecimento e comercialização agroalimentar e segurança alimentar e nutricional, com metodologia participativa
Conteúdo programático:	• Marketing e estratégia de vendas; • Agroecologia, enquanto requisito da segurança alimentar abrangendo a produção e comercialização de produtos agroecológicos da agricultura familiar local (urbana, peri-urbana e rural), conforme práticas culturais e da culinária locais; • boas práticas de beneficiamento e processamento de produtos destinados à comercialização em feiras e mercados públicos e populares; e; • elementos da Educação Ambiental, para nortear procedimentos de uso e higiene do espaço da feira/mercado.
Objetivos:	Capacitar famílias beneficiárias, técnicos e parceiros locais para implantar, assessorar, acompanhar e monitorar a execução do projeto
Carga horária:	XX
Número Total de Participantes:	XX
Título da Atividade de Capacitação:	Oficina de formação para famílias beneficiárias do projeto
Objetivos:	Organizar as famílias-feirantes em associação ou cooperativa de forma a habilitá-las para assumirem a gestão de suas atividades e negócios na feira e/ou mercado público-popular
Conteúdo programático:	• Fazer diagnóstico rápido e participativo sobre associativismo, cooperativismo e gestão socioeconômica, de feiras e mercados públicos e populares, nos termos da economia solidária. • Trabalhar os requisitos da logomarca da feira/mercado local e construir em conjunto, os conteúdos a ser impresso nas

	sacolas de embalagens.
Carga horária:	XX
Participantes	XX

Etapas/Fase 1.1 – Atividades de Planejamento e Formação

Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário em R\$	Valor Total Em R\$
Formação de famílias, técnicos multiplicadores e parceiros locais (de X dias, para cerca de X pessoas)	Curso	1	3.000	3.000
Oficina de formação para famílias beneficiárias do projeto (de X dias, para cerca de X pessoas)	Oficina	1	3.000	3.000
Sub-total				6.000

Etapas/Fase 1.2– Confeção e reprodução de Material Educativo e de Formação

Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total R\$
Cartilhas para o curso	Cartilha	60	6,00	360
Canetas para curso e oficina	Caneta	120	0,50	60
Caderno para a oficina e curso	Caderno	120	1,00	120
Folders para divulgar o curso	Folder	200	0,50	100
Sub-total				640
Total				6.640

META 2 – INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DIRETA, - DE PRODUTOS AGROALIMENTARES DA AGRICULTURA FAMILIAR

ETAPA/FASE 2.1 – Execução de reforma (adequação do espaço) para implantação de Unidade de Comercialização direta Agroalimentar Solidária, – via contratação de Pessoa Jurídica

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
serviço de reforma	M²	X	X	X
Total				X

Etapas/Fase 2.2 – Equipagem de Feira Livre, Mercado Público e Popular Feira Volante

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Adquirir barracas 3m x 2m	Barraca**	x	x	x

Adquirir balanças	balança	x	x	x
Adquirir caixotes plástico para transporte dos produtos (sendo 4 para cada uma das 35 barracas)	caixote plástico	x	x	x
Adquirir medidores (4 por barraca)	medidor	x	x	x
Adquirir sacolas para embalagem (necessárias para um período médio de 6 meses de atividades da feira)	sacolas	x	x	x
Adquirir kit jaleco/boné (sendo 1 por barraca)	Kit jaleco/boné	x	x	x
Sub-total				X
Total				X

Etapas/Fase 2.3 – Estruturação de Feira Volante (ônibus adaptado)

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Adquirir equipamentos, balcões, caixotes de plástico, balanças e outros materiais, para reforma externa/interna de ônibus, para adaptar à feira volante	Adaptação de ônibus*	x	x	x
<u>TOTAL</u>	-	-	-	X

12. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Custo em R\$ 1,00		
			Unidade	Qtde.	Unitário	Total	
1. Mobilização e Capacitação das famílias a serem beneficiadas pelo projeto (qtde. para até 60 famílias)							
1.0	1.1.	Atividades de planejamento e formação	Curso Oficinas	1 1	3.000 3.000	3.000 3.000	
	1.2.	Confeção e reprodução de material de formação	Cartilha	60	6,00	360	
			Caneta	120	0,50	60	
			Caderno	120	1,00	120	
Folder			200	0,50	100		
Total Meta 1						6.640	
2. Implantação de Feira Livre, e/ou Mercado Público e Popular e/ou Feira Volante para comercialização de produtos agroalimentar familiar							
2.0.	2.1.	Execução de reforma (adequação do espaço) para implantar Unidade de Comercialização direta da Agricultura Familiar – via contratação de Pessoa Jurídica	M2	X	X	X	
	2.2	Equipagem de Feira Livre, Mercado Público e Popular Feira Volante	Equipamentos e materiais	Xx	xx	xxx	
			Estruturação de Feira Volante (ônibus adaptado)	Equipamentos e materiais	xx	xx	Xx
Total Meta 2						X	
Total Geral						X	

14- CONTRAPARTIDA ESTIMATIVA DE CUSTOS MENSAIS, (inclui contratação de serviço de terceiros, PF e/ou PJ, despesas combustível, etc). Não pode incluir pessoal do quadro da prefeitura

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MÊS	MÊS Em R\$	TOTAL Em R\$
------	---------------	------	-----	---------------	-----------------

01	Contração dos Técnicos	X	12	x	x
TOTAL					x

PLANO DE TRABALHO

(é obrigatório o preenchimento de todos itens a seguir)

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 ENTIDADE PROPONENTE

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			CNPJ:		E.A.
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
E-mail:			DDD/Telefone:		DDD/fax:
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:		
Nome do Responsável:		Cargo:	CPF:		
CI/Órgão Expedidor:			Função:		Matrícula:
Endereço Residencial:					
Município:			UF:		CEP:
E-mail:			DDD/Telefone:		DDD/Celular:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início	Término
	Out/07	Dez/08
Identificação do objeto:		
Justificativa:		

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA)						
Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidad e	Qtde.	Início	Término
1. Capacitação e mobilização das famílias a serem beneficiadas pelo projeto						
1.0	1.1.	Atividades de planejamento e formação	Curso Oficina	X X	Mês/07	Mês/08
	1.2.	Confecção e reprodução de material de formação	Cartilha Caneta Caderno Folder	50 100 150 200	Mês/07	Mês/08
2. Implantação de Feira Livre e/ou Mercado Público e Popular e/ou Feira Volante						
2.0.	2.1.	Execução de reforma (adequação do espaço) para implantar Unidade de Comercialização direta da Agricultura Familiar – via contratação de Pessoa Jurídica	M2	X	Mês/07	Mês/08
	2.2	Equipagem de Feira Livre, Mercado Público e Popular Feira Volante	Equipamentos e materiais	Xx	Mês/07	Mês/08
		2.3	Estruturação de Feira Volante (ônibus adaptado)	Equipamentos e materiais	xx	Mês/07

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Metas	maio/07	junho/07	julho/07	agosto/07	set/07	Out/07
1						
2						
Meta	nov/07	dez/07	jan/08	Fev/08	Março/08	Abril/08
1						
2						

Proponente (contrapartida) – (dividir o valor da contrapartida pelo número de meses do projeto)

Meses	maio/07	junho/07	julho/07	agosto/07	set/07	Out/07
Meses	nov/07	dez/07	jan/08	Fev/08	Março/08	Abril/08

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

Código / especificação	Total	Concedente	Proponente
Material de Consumo			
Equipamentos e material permanente			
Serviços de terceiros - PF			
Serviços de terceiros -PJ			
TOTAL			

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Pede deferimento,

Cidade, data

Proponente

7- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado	
_____	_____
Local e Data	Concedente

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro que dispomos dos recursos ou bens e serviços economicamente mensuráveis no valor de R\$ (.....reais) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados a Implantação do *Projeto*

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

Cidade, datar

Proponente

DECLARAÇÕES DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins de direito junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que os preços expressos na Proposta de Participação do *Projeto* *que* estão compatíveis com os praticados no mercado local e regional.

Cidade, datar

Proponente

Anexo IV- C

AGRICULTURA URBANA E PERI-URBANA - BENEFICIAMENTO

ORIENTAÇÃO AO PROPONENTE

I – Projeto Técnico (é obrigatório o preenchimento de todos os itens a seguir)

1. TÍTULO DO PROJETO

(Incluir informações sobre o perfil socioeconômico e demográfico do município; citar a entidade executora e a sua experiência em execução de projetos e; delinear o projeto)

2. APRESENTAÇÃO

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1 PROPONENTE

Prefeitura Municipal de			CNPJ:	E.A.
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
E-mail:			DDD/Telefone:	DDD/fax:
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Prefeito:				
CPF e CI/Órgão Expedidor:				
E-mail:			DDD/Telefone:	DDD/Celular:

3.2 – EXECUTOR

Órgão/Entidade:			CNPJ:	E.A.
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
E-mail:			DDD/Telefone:	DDD/fax:
Nome do Responsável:				CPF:
e-mail:			DDD/Telefone:	DDD/Celular:

4.OBJETIVOS

Geral:

(Deve explicitar o que é de mais abrangente será realizado. Deve-se usar o tempo verbal indicativo.)

Específicos:

(Explicitar em tópicos, as atividades específicas, que dão corpo ao objetivo geral. Deve-se usar o tempo verbal indicativo.)

5. JUSTIFICATIVA

(Dizer o porquê pretende implantar o projeto, elencar as causas, os motivos. Além disso, demonstrar a importância, a contribuição e o que se quer realizar com o projeto. Não se pode perder de vista que o Projeto deve estar associado à Política de Segurança Alimentar e Nutricional e tem de caracterizar-se como gerador de inserção socioeconômica. Tem de abranger beneficiários dos Programas Bolsa Família.

6. PÚBLICO ALVO

Famílias pobres, agricultores urbanos e peri-urbanos, meeiros, arrendatários, desempregados; mulheres em condições de vulnerabilidade, jovens, idosos, famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e grupos organizados em cooperativas e associações.

7. BENEFICIÁRIOS

O projeto beneficiará no Município ...X.. (indicar o número exato) famílias e pessoas, de forma direta e indiretamente cerca deY..... famílias e ...N... pessoas.

8. ÁREA DE ABRANGENCIA

Especificar com clareza, as área(s) urbana(s) e peri-urbana(s) a serem beneficiadas pelo projeto.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Explicitar um período de cerca de 18 meses (início: mês/2007 e término, mês/2008)

10. METODOLOGIA (sugerimos algo como o texto que se segue)

O projeto no município e/ou cidade de pautam-se em ações educativas, de formação, capacitação e participação o que norteia aos passos metodológicos a seguir:

- *Levantamento de dados para construção do perfil dos beneficiários do projeto*, o que implica reuniões com as comunidades em especial com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, para esclarecer o conteúdo e os objetivos do projeto.
- *Sensibilização das famílias beneficiárias* - feita pelo executor, ligado ao projeto, a partir de informes e discussão sobre os conteúdos e objetivos do projeto – agregação de valor, via beneficiamento e controle da comercialização de produtos agroalimentares de base agroecológica, oriundos da agricultura familiar de áreas urbanas e peri-urbanas, o que melhora a dieta familiar e a oferta urbana e resulta na melhoria da qualidade, quantidade e regularidade do abastecimento, em especial para as comunidades pobres das áreas periféricas das cidades.
- *Capacitação de recursos humanos* - sobre segurança alimentar e nutricional, agroecologia e aproveitamento integral dos produtos agroalimentares; boas práticas de beneficiamento; gestão econômica; marketing e estratégia de vendas tendo em vista consolidar os empreendimentos de beneficiamento agroalimentar.

- *Mecanismos de sustentabilidade do projeto* – o MDS sugere que os empreendedores se organizem em associações e/ou cooperativas para dar suporte às unidades de beneficiamento, (a exemplo de cozinhas) e comercialização.

11. METAS

Listar as metas que serão trabalhadas no item “Operacionalização das metas”, abaixo PS – vale ressaltar que deve estar claro no projeto onde está a participação do proponente, executor ou terceiro contratado.

12. OPERACIONALIZAÇÃO DAS METAS

META 1 – MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS FAMÍLIAS A SEREM BENEFICIADAS PELO PROJETO

Título da Atividade de Capacitação	Curso básico de beneficiamento agroalimentar e segurança alimentar e nutricional, com metodologia participativa
Objetivo	Capacitar as famílias e multiplicadores para agregar valor (beneficiamento) aos seus produtos
Conteúdo	• Boas práticas de beneficiamento de produtos destinados à comercialização em feiras e mercados públicos • Técnicas de preparo e conservação agroalimentar • Agregação de valor aos produtos (significado) • Valores nutricionais (significado) • Higiene pessoal e de manejo com alimentos • Elementos de Educação Ambiental, para nortear os procedimentos de uso e higiene das unidades de beneficiamento e para orientar quanto ao tratamento dos resíduos gerados nessas unidades • Agroecologia, abrangendo as dimensões de produção, beneficiamento e comercialização de produtos da agricultura familiar (urbana, peri-urbana), como elemento de segurança alimentar e nutricional • Marketing e estratégias de vendas
Carga Horária	Xxx
Participantes	XXX
Título da Atividade de Capacitação	Oficina de formação para famílias beneficiárias do projeto
Objetivos	Organizar as famílias em associação ou cooperativa de forma a habilitá-las para assumirem a gestão de suas atividades de beneficiamento e de comercialização
Conteúdo programático	• Fazer diagnóstico rápido e participativo sobre associativismo, cooperativismo e gestão socioeconômica, de unidades de beneficiamento agroalimentar
Carga horária:	Xxx

Participantes	Xxx
---------------	-----

Etapa/Fase 1.1 – Atividades de Planejamento e Formação

Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário em R\$	Valor Total Em R\$
Formação de famílias, técnicos multiplicadores e parceiros locais (de X dias, para cerca de X pessoas)	Curso	1	3.000	3.000
Oficina de formação para famílias beneficiárias do projeto (de X dias, para cerca de X pessoas)	Oficina	1	3.000	3.000
<u>SUB-TOTAL</u>				6.000

ETAPA/FASE 1.2– CONFECCÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E DE FORMAÇÃO

Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Cartilhas para o curso	Cartilha	60	6,00	360
Canetas para curso e oficina	Caneta	120	0,50	60
Caderno para a oficina e curso	Caderno	120	1,00	120
Folders para divulgar o curso	Folder	200	0,50	100
<u>SUB-TOTAL</u>				640
<u>TOTAL</u>				6.640

META 2 – IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS

ETAPA/FASE 2.1 – Aquisição de Material Permanente (Equipamentos e Móveis) para equipar a Unidade de beneficiamento Agroalimentar Solidário de Doces

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Liquidificador industrial	Liquidificador	X	X	x
Despolpadeira	Despolpadeira	x	x	X
Estantes	Estantes	x	X	x
Mesa Inox	Mesa	x	x	X
Ventilador	Ventilador	x	X	x
Freezer	Freezer	x	x	X
Carrinho	Carrinho	x	X	x
Bebedouro	Bebedouro	x	x	X
Fogão 4 bocas	Fogão	x	X	x
Liquidificador industrial	Liquidificador	x	x	X
Despolpadeira	Despolpadeira	x	X	x
Estantes	Estantes	x	x	X
Mesa Inox	Mesa	x	X	x

Ventilador	Ventilador	x	x	X
Freezer	Freezer	x	X	x
Carrinho	Carrinho	x	x	X
Total		x	X	x

ETAPA/FASE 2.2 – Aquisição de Material de Consumo para equipar a Unidade de Beneficiamento Agroalimentar Solidário de Doces

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Caldeirão	Caldeirão	x	x	X
Pá para caldeirão grande	Pá	x	X	x
Pá para caldeirão pequeno	Pá	x	x	X
Colheres	Colher	x	X	x
Tacho	Tacho	x	x	X
Bota Sete Légua	Bota	x	X	x
TOTAL		x	x	X

ETAPA/FASE 2.3 – Contratação de Pessoal (Pessoa Física)

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de xx técnicos na área agroalimentar para acompanhar todo o processo de implantação e operacionalização do projeto	Técnico	Xxx meses		
TOTAL				

13 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

META 1- MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS FAMÍLIAS A SEREM BENEFICIADAS PELO PROJETO						
Meta 1.0	Etapa-fase 1.1	Formação de famílias, técnicos multiplicadores e parceiros locais (de 5 dias, para cerca de 60 pessoas)	Curso	1	3.000	3.000
		Oficina de formação para famílias beneficiárias do projeto (de 3 dias, para cerca de 60 pessoas)	Oficina	1	3.000	3.000
	Etapa/ Fase 1.2	Cartilhas para o curso	Cartilha	60	6,00	360
		Canetas para curso e oficina	Caneta	120	0,50	60
		Caderno para a oficina e curso	Caderno	120	1,00	120
		Folders para divulgar o curso	Folder	200	0,50	100
Sub-total						6640
META 2- IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS						

Meta 2.0	Etapa- fase 2.1	Aquisição de material permanente (equipamentos e móveis) para equipar a Unidade de Beneficiamento Agroalimentar Solidário de Doces	Equipamentos e móveis	Xx	xx	Xx
	etapa – fase2.1	Aquisição de material de consumo para equipar a Unidade de Beneficiamento Agroalimentar Solidário de Doces	materiais	Xx	xx	Xx
	Etapa/ Fase 2.3	Contratação de xx técnicos na área agroalimentar para acompanhar todo o processo de implantação e operacionalização do projeto	Técnicos	Xx	Xx	Xx
Sub-total						Xxx

14- CONTRAPARTIDA ESTIMATIVA DE CUSTOS MENSAIS, (inclui contratação de serviço de terceiros, PF e/ou PJ, despesas combustível, etc). Não pode incluir pessoal do quadro da prefeitura

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	MÊS	MÊS Em R\$	TOTAL Em R\$
01	Contração dos Técnicos	X	12	x	x
TOTAL					x

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS (É obrigatório o preenchimento de todos itens a seguir)

1.1. ENTIDADE PROPONENTE

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL			CNPJ:		E.A.	
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
E-mail:			DDD/Telefone:		DDD/fax:	
Conta Corrente:		Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:		
Nome do Responsável:			Cargo:	CPF:		
CI/Órgão Expedidor:			Função:		Matrícula:	
Endereço Residencial:						
Município:			UF:		CEP:	
E-mail:			DDD/Telefone:		DDD/Celular:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início	Término
Identificação do objeto:		
Justificativa:		

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1. MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS FAMÍLIAS A SEREM BENEFICIADAS PELO PROJETO						
1.0	1.1.	Atividades de planejamento e Formação	Cursos/oficinas	xxx	Mês/07	Mês/08
1.0	1.2.	Confecção e reprodução de material educativo e de formação	Apostilas, canetas e folder	xxx	Mês/07	Mês/08
2 – IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS						
2.0.	2.1.	Aquisição de material permanente (equipamentos e móveis) para equipar a unidade de beneficiamento agroalimentar solidário de doces	Equipamentos e móveis	xx	Mês/07	Mês/08
	2.2	Aquisição de material de consumo para equipar a unidade de beneficiamento agroalimentar solidário de doces	Materiais de consumo	xx	Mês/07	Mês/08
	2.3	Contratação de pessoal	técnicos	xx	Mês/07	Mês/08

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

Metas	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07
1						
2						
3						
Total						
Meta	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08
1						
2						
3						

Proponente (contrapartida) – (obs. dividir o valor da contrapartida pelo número de meses do projeto)

Meses	Mai/07	Jun/07	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07
Meses	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

Código / especificação	Total	Concedente	Proponente
30 – Material de Consumo			
52 – Equipamentos e material permanente			
36 – Serviços de terceiros – PF			
39 – Serviços de terceiros –PJ			

TOTAL			
--------------	--	--	--

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Pede deferimento,

Cidade, datar

Proponente

7- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro que dispomos dos recursos ou bens e serviços economicamente mensuráveis no valor de R\$ (.....reais) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados a Implantação do *Projeto*

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

Cidade, datar

Proponente

DECLARAÇÕES DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins de direito junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que os preços expressos na Proposta de Participação do *Projeto* *que* estão compatíveis com os praticados no mercado local e regional.

Cidade, datar

Proponente

Relação dos Municípios Elegíveis

Estados	Capitais	Legislação	Municípios integrantes da RM
AL	Maceió	018 de 19.11.98	Maceió, Rio Largo, Marechal Deodoro, Pilar, Barra de São Miguel, Barra de Santo Antônio, Messias, Satuba, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte e Paripueira
BA	Salvador	014 de 08.06.73	Salvador, Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, São Francisco do Conde, Simões Filho e Vera Cruz
CE	Fortaleza	018 de 29.12.99	Fortaleza, Caucaia, Maranguape, Pacatuba, Aquiraz, Maracanaú, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Chorozinho, Pacajus, Horizonte e São Gonçalo do Amarante
DF	Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE)	094 de 19.02.98	Distrito Federal, Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso, Vila Boa, Unai e Buritis.
ES	Vitória	058 de 21.02.95	Vitória, Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana e Vila Velha
GO	Goiânia	027 de 30.12.99	Goiânia, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Goianópolis, Goianira, Hidrolândia, Nerópolis, Santo Antonio de Goiás, Aparecida de Goiânia, Trindade e Senador Canedo.
MA	São Luís	038 de 12.01.98	São Luis, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar
MG	Belo Horizonte	014 de 08.06.73	Belo Horizonte, Baldim, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Itatiaiuçu, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano
PA	Belém	027 de 19.10.95	Belém, Ananindeua , Benevides , Marituba e Santa Bárbara do Pará .
PR	Curitiba	11.027 de 29.12.94	Curitiba, Lapa, Quitandinha, Mandirituba, Agudos do Sul, Tijucas do Sul, São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande, Araucária, Contenda, Balsa Nova, Campo Largo, Campo Magro, Itaperuçu, Piraquara, Pinhais, Quatro Barras, Campina Grande do Sul, Colombo, Almirante Tamandaré, Rio Branco do Sul, Bocaiúva do Sul, Tunas do Paraná, Cerro Azul, Adrianópolis e Doutor Ulysses.
PE	Recife	014 de 08.06.73	Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Camaragibe, Cabo de Santo Agostinho, São Lourenço da Mata, Araçoiaba, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Moreno e Itapissuma
RJ	Rio de Janeiro	020 de 01.07.74	Rio de Janeiro, Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Mangaratiba, Marica, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica, Tanguá.
RN	Natal	315 de 30.11.05	Natal, Ceará-Mirim, Extremoz, Macaíba, Nísia Floresta, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, São José de Mipibu e Monte Alegre.
RS	Porto Alegre	014 de 08.06.73	Porto Alegre, Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Viamão, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Glorinha, Ivoti, Nova Hartz, Parobé, Portão, Triunfo, Charqueadas, Araricá, Nova Santa Rita, Montenegro,

			Taquara, São Jerônimo, Arroio dos Ratos, Santo Antônio da Patrulha e Capela de Santana
SC	Florianópolis	162 de 06.01.98	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águas Mornas e São Pedro de Alcântara.
SP	São Paulo	332 de 21.11.83	São Paulo, Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Cajamar, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itapeverica da Serra, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.
AP	Macapá	021 de 26.02.03	Macapá e Santana
PB	João Pessoa	059 de 30.12.03	João Pessoa, Bayeux, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, Lucena, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita
PI	Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina (RIDE TERESINA)	112 de 19.09.01	Teresina, Altos, Beneditinos, Coivaras, Currálinho, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, União, Timom

Fonte : IBGE